



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005610/2025
Data 11/12/2025**

Decreto N.º 0005610/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000509	000004000002.1030142012.403 33903600000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	2.530,00
TOTAL:				2.530,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000510	000004000002.1030142012.403 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	2.530,00
TOTAL:				2.530,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 11 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL